



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Centro de Referência em Formação  
e em Educação a Distância

**EDITAL 10/2024 – SELEÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE TUTORES(AS) A DISTÂNCIA E PRESENCIAL PARA OS CURSOS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA DO CEFOR/IFES**

**Retificação do Resultado Preliminar da Prova de Títulos**

A Diretora do Centro de referência em Formação e em Educação a Distância (Cefor/Ifes), no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, em parceria com a Universidade Aberta do Brasil (UAB), torna pública a RETIFICAÇÃO do **Resultado Preliminar da Prova de Títulos**, com a alteração da SITUAÇÃO dos candidatos Elias Alves Gusmão, Luanna Ferreira da Silva e Fernanda Zaché, e mantendo inalterado os demais itens do documento.

**RETIFICAÇÃO:**

**Onde se lê:**

NOME	VAGA CONCORRIDA	SITUAÇÃO
ELIAS ALVES GUSMÃO	Ampla Concorrência - AC	DEFERIDO
LUANNA FERREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência - AC	DEFERIDO
FERNANDA ZACHÉ	Ampla Concorrência - AC	DEFERIDO

**Leia-se:**

NOME	VAGA CONCORRIDA	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
ELIAS ALVES GUSMÃO	Ampla Concorrência - AC	INDEFERIDO - Candidato não cumpriu os requisitos do item 3.7 do edital, pois não comprovou experiência mínima de 1 (um) ano (365 dias) no magistério do ensino	Conforme descrito no documento "Resultado dos Recursos da Análise de Títulos": Após reanálise de documentação, constatou-se que o candidato não cumpriu os requisitos do item 3.7 do edital,

		básico ou superior. As declarações apresentadas nas páginas 10, 11 e 12 não comprovam atuação em ensino básico ou superior.	pois não comprovou experiência mínima de 1 (um) ano (365 dias) no magistério do ensino básico ou superior. As declarações apresentadas nas páginas 10, 11 e 12 não comprovam atuação em ensino básico ou superior, logo, a SITUAÇÃO do candidato passará a ser INDEFERIDO.
LUANNA FERREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência - AC	INDEFERIDO - Não atendeu ao item 3.7 do edital. Não comprovou experiência mínima de 1 (um) ano (365 dias) no magistério do ensino básico ou superior.	Conforme descrito no documento "Resultado dos Recursos da Análise de Títulos": Após reanálise de documentação, constatou-se que a candidata não cumpriu os requisitos do item 3.7 do edital, pois não comprovou experiência mínima de 1 (um) ano (365 dias) no magistério do ensino básico ou superior. A declaração apresentada na página 14 comprova somente 6 meses de atuação em docência. De acordo com a <b>OBS.:</b> da alínea "g" do item 5.5 do edital, atuação em Funções Pedagógicas não serão aceitas como docência/magistério, logo a experiência como Educadora Social não pôde ser aceita. Assim, a SITUAÇÃO da candidata passará a ser INDEFERIDO.
FERNANDA ZACHÉ	Ampla Concorrência - AC	INDEFERIDO - Não atendeu ao item 3.7 do edital. Não comprovou experiência mínima de 1 (um) ano (365 dias) no magistério do ensino básico ou superior.	Conforme descrito no documento "Resultado dos Recursos da Análise de Títulos": Após reanálise de documentação, constatou-se que a candidata comprovou somente 10 meses de atuação em docência/magistério, com a declaração apresentada na página 6, não atendendo ao item 3.7 do edital, em que o candidato precisa comprovar experiência mínima de 1 (um) ano (365 dias) no magistério do ensino básico ou superior. As declarações de atuação apresentadas de ministração de aulas em cursos de extensão em língua inglesa não foram consideradas, pois não são em ensino básico ou superior. As declarações de atuação como Professor Estagiário, Estagiário,

			Instrutora de Inglês, Monitora e Educador de Programa Projovem Urbano não atendem a exigência de atuação no magistério, conforme exigido na Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, e por isso não foram aceitas. Assim, a SITUAÇÃO da candidata passará a ser INDEFERIDO.
--	--	--	---

Vitória (ES), 18 de abril de 2024.

**Aline Freitas da Silva de Carvalho**

Diretora do Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância

Portaria no 797, de 08 de abril de 2022